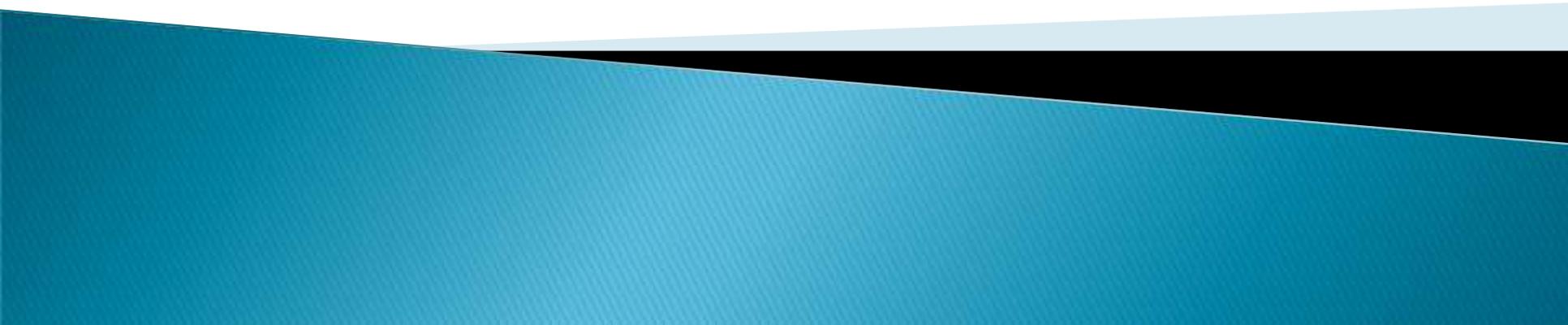


Dificuldades das empresas
de saneamento frente as
várias agências de
regulação



Regulação de Serviços Públicos

- A atividade regulatória consiste, em sentido amplo, no conjunto de instrumentos por meio dos quais o Estado disciplina e fiscaliza o exercício de uma atividade privada ou a prestação de um serviço de interesse público;

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA REGULATORIA

X

ATIVIDADE DE REGULAMENTAÇÃO

Regulação de Serviços Públicos

COMPETÊNCIA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O Marco regulatório do saneamento básico estabelece que o município, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, deve definir o ente responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços.

Regulação de Serviços Públicos

- **Diretamente pelos titulares dos serviços:**
 - Mediante Órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta;
 - Consórcio público do qual participe.
- **Indiretamente:**
 - Delegação por meio de convenio de cooperação a Órgão ou entidade de outro ente da Federação* ;
 - Consórcio público do qual não participe.

** A delegação da fiscalização somente é permitida se transferida a entidade constituída nos limites do Estado em que o município se encontra. (art.23, § 1º)*

Regulação de Serviços Públicos

LIMITES DA DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Uma vez delegadas as funções de regulação e fiscalização, caberá ao titular do serviço definir a atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas;
 - O próprio instrumento de delegação deve separar, de forma detalhada, o que é formulação da política municipal de saneamento, por meio do Plano Municipal, e o que é regulação do serviço, competência delegada a entidade reguladora autônoma.
- 

Multiformidade regulatória sobre companhias estaduais de saneamento básico

DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS DE SANEAMENTO



Multiformidade regulatória sobre companhias estaduais de saneamento básico

Exemplos de companhias estaduais reguladas por mais de uma agência:

- **CAGECE**

- ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

- ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental

- **CASAN**

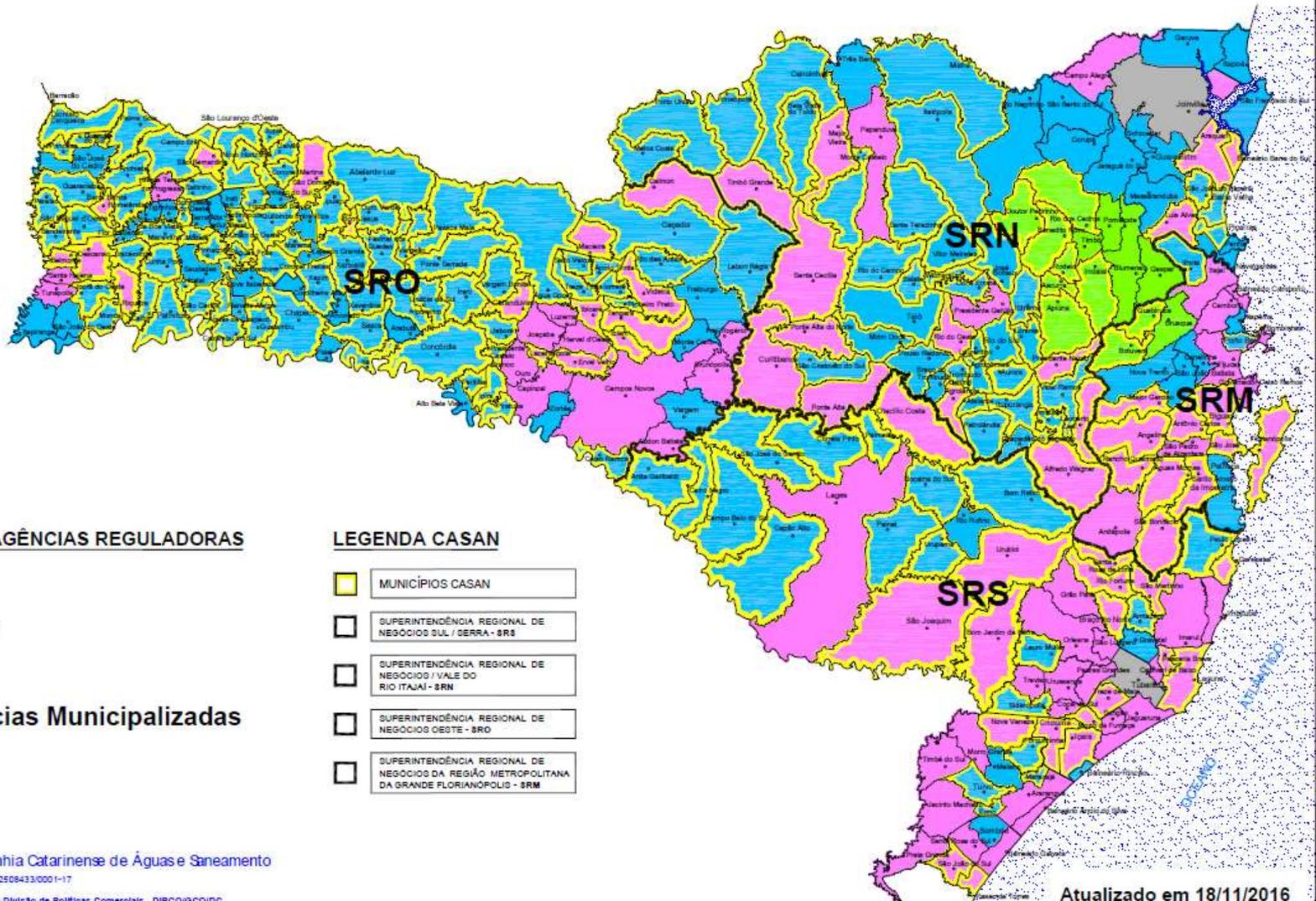
- ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

- ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

- AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí

sobre companhias estaduais

Agências Reguladoras do Estado de Santa Catarina



Aspecto mais relevante a ser debatido em cenário com mais de uma agência reguladora atuando sobre o mesmo prestador de serviços

- **POLÍTICA TARIFÁRIA**

Política Tarifária em ambiente com multiformidade regulatória

- Prestação Regionalizada
 - Dificuldades operacionais para executar a cobrança de tarifas com valores e modelos diferentes
 - Custos extras na prestação dos serviços
 - Subsídio cruzado
 - Prazo de sua fixação, reajuste e revisão.
- 

Outros aspectos da multiformidade regulatória

- **Edição de normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços**
 - Padrões de qualidade;
 - Requisitos operacionais
 - Metas progressivas de expansão e de qualidade
 - Padrões de atendimento ao público
 - Mecanismos de participação e informação
 - Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento
- **Verificação de cumprimento dos PMSB's**

OBRIGADO !

João Rodrigues Neto

joao.rodriguesneto@cagece.com.br

(85)3227.2322

(85)98878.8947